

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO N° 0288

PORTARIA N.º 24.973, DE 12 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA servidora para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente nº 12.429/2017 e,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo pela candidata Marliége Pretto, nomeada pela portaria nº 24.959, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Nomear LUANA BRUNETTO CARON para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com LEI nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 225º lugar, conforme Edital de Homologação nº 158-01/2013, de 12 de dezembro de 2013, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de junho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0288

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.258, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017, para a realização do evento "1º Troféu Lajeado de Tacobola", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 11325/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
1º Troféu Lajeado de Tacobola	25 de junho de 2017	Parque Professor Theobaldo Dick	Governo de Lajeado / SECEL / Bom Brique

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "1º Troféu Lajeado de Tacobola":

Troféus e medalhas	R\$ 128,10
Fornecimento de alimentação	R\$ 350,00
Cartazes de divulgação	R\$ 400,00
Valor total estimado	R\$ 878,10

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras (671)
- 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Desde já, fica autorizada a transferência de local e data do evento caso as condições climáticas estejam desfavoráveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 05 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO N° 0288

DECRETO MUNICIPAL N° 10.266, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 49.025,66 (quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
20.606.0028.2264 – Manutenção Departamento Agricultura	R\$ 49.025,66
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1090)	
Total Suplementar	R\$ 49.025,66

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução Orçamentária	
07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
20.606.0028.2265 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (1066)	49.025,66
Total Suplementar	R\$
	49.025,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 14 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0288

INEXIGIBILIDADE N.º 008-01/2017

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30063/2016

LEI MUNICIPAL: 10369/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAJEADO -
SINDILOJAS

CNPJ: 91.570.648/0001-59

VALOR: R\$ 23.980,00

PROJETO: 5.ª EDIÇÃO DO RELOAD

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para o SINDILOJAS, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pelo SINDILOJAS, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 14 de junho de 2017.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer em 14/06/2017:

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0288

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-07/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, sob demanda, de material elétrico para as secretarias da Prefeitura de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de julho de 2017 às 14 horas, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046, Lajeado/RS, 14 de junho de 2017 - Eliana Ahlert Heberle - Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6172/2017
- CONTRATADA: REDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.440.328/0001-29
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS: PROJETO MEIO AMBIENTE NA ESCOLA, REALIZADO ATRAVÉS DE VISITAÇÕES TÉCNICAS, PROMOÇÃO DO ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ESCOLAR REGIONAL, REALIZAÇÃO DE ENCONTROS COM COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE BACIAS, EMATER, UNIVATES, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE ENTRE OUTRAS INSTITUIÇÕES, DESTINAÇÃO FINAL MENSAL DE EXEMPLARES, ENCARTE MENSAL, PROMOÇÃO DE ATIVIDADES, ENTRE OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO "PROJETO MEIO AMBIENTE NA ESCOLA" EDIÇÃO 2017
- VALOR: R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, ao valor total de R\$ 35.000,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais);
- FUND. LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.